

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação no âmbito do projeto/instituição de I&D “Vortex”, “PTDC/PSI-GER/28184/2017”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) e cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) da União Europeia, através do Programa Operacional Regional de Lisboa do Portugal 2020 ou de outros programas que lhe possam suceder, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Informática.
2. **Requisitos de admissão:** Licenciatura em informática ou área afim
3. **Fatores preferenciais:** Frequência de Mestrado em Ciência Cognitiva; Experiência com modelos computacionais de prospeção de dados.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Mestrado de Ciência Cognitiva.
5. **Plano de trabalhos:** O trabalho destina-se a construir uma rede neuronal (RN) artificial profunda que possa identificar letras e formas gráficas não letras em contextos diversos. O objetivo é testar modelos que repliquem resultados verificados em pessoas letradas e iletradas, em particular na diversidade de erros cometida. Será também avaliada a capacidade da rede neuronal artificial modelando iletrados quando sujeita a uma fase de aprendizagem posterior no sentido de se tornar letrada. Pretende verificar-se qual o tipo de interferência desta fase de aprendizagem no desempenho da tarefa da 1ª fase. Também neste aspeto serão comparados os resultados com os observados no desempenho de humanos. Detalhe do plano:
 - Levantamento do estado da arte e preparação dos conjuntos de treino e teste
 - Fazer o levantamento estado da arte de redes neuronais profundas adequadas a um problema de identificação de caracteres e símbolos semelhantes, em contextos diversos (não isolados) e escolha de bibliotecas de modelos adequados.
 - Produzir um conjunto de imagens que deverá servir para treinar e testar a rede neuronal a desenvolver nas fases seguintes. Serão tidas em conta os objetivos de testar a capacidade de generalização e a interferência de conhecimento entre as duas fases de aprendizagem.
 - Implementação da estrutura da rede neuronal e respetivos testes
 - Realização dos testes de identificação e generalização e reaprendizagem. Comparação dos resultados com os obtidos por humanos.
 - Escrita do relatório e de um artigo científico baseado no trabalho desenvolvido.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID](#)).

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no LASIGE da FCUL, sob a orientação científica do Professor Luís Correia e da Professora Tânia Fernandes.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 4 meses, com início previsto em março/2022.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 875,98, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.
Os Bolsheiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.
O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.
10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:
avaliação curricular - 80% e entrevista - 20%
11. **Composição do Júri de Seleção:** Luís Correia (Presidente); Tânia Fernandes (efetiva); Nuno Garcia (efetivo); Helena Aidos (suplente).
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 15/fevereiro/2022 a 28/fevereiro/2022.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para Luis.Correia@ciencias.ulisboa.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae – **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
 - b) Certificado de habilitações;
 - c) Certificados de formação considerados relevantes pelos candidatos, no âmbito deste concurso.
15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salienciamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.